Prefeitura Municipal de Guarani
Praça. Antônio Carlos, 10 – Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000
Tel: (32) 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br

LEI Nº 1.238 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"ALTERA A LEI Nº 1.229 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, PRORROGANDO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

A Câmara Municipal de Guarani/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1° da Lei Municipal nº 1.229 de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 18 de dezembro de 2025.

Emerson Patrick Vieira
Prefeito Municipal

Emerson Patrick Vieira

Prefeito do Município de Guarani

Certifico que em 18/12/2025, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação na AMM ao presente ato administrativo.

Dra. Raphaela da Silva Pereira - OAB/MG 179,155
Assessora Jurídica

Scanned with CamScanner